



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA



RESOLUÇÃO Nº 06/2024 – PREDUC/SUPER

“Designação de substituto do Agente de Controle Interno do Serviço Social Autônomo Paranaeducação por motivo de férias do titular”.

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nº 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o auditor interno Washington Luiz Moreno, RG nº X.553.85X3, para responder como Agente de Controle Interno do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, em substituição à servidora Carla Vanessa Augustinhak, RG nº X.823.36X-X, por motivo de férias, no período de 02 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



ePROCOLO



Documento: **Resolucao_n_06.2024_Substituicao_Agente_controle_Interno_ferias.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 27/11/2024 14:02 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **22.212.413-1** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 27/11/2024 12:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ddb0fb581aad06b5f6e29d517347c51.

de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2024.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

139508/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 1.175/2024 – DG/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.928.956-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 7.876/2024, celebrado com a empresa Agem Tecnologia Distribuidora Ltda., CNPJ n.º 09.022.398/0001-31, referente à aquisição de fones headset para atendimento das Unidades de Ensino – Paraná Mais Cidades III:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Sivaldo Forteski	6.663.XXX-4	017.940.XXX-X5
Fiscal	Paulo Cesar Waltrick	5.555.XXX-0	017.229.XXX-X8

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral

139610/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
RESOLUÇÃO N.º 7.684/2024 – GS/SEED**

Súmula: Institui a Comissão de Coleta Seletiva da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando, as Leis Federais n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e n.º 9.795, de 27 de abril de 1999, a Lei Estadual n.º 17.505, de 11 de janeiro de 2013, o Decreto Estadual n.º 11.300, de 3 de junho de 2022, a Resolução CNE/CP n.º 02, de 15 de junho de 2012, o Parecer CNE/CP n.º 14, de 6 de junho de 2012, a Deliberação CEE n.º 04, de 12 de novembro de 2013, a Resolução SEDEST n.º 16/2024 e o contido no protocolado n.º 22.708.338-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Coleta Seletiva da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR para a implantação do Programa Recicla Paraná na sede da SEED que será composta pelos seguintes representantes:

INSTITUIÇÃO	DIRETORIA	NOME	RG	FUNÇÃO
Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR	Diretoria de Educação – DEDUC – Departamento de Programas para a Educação Básica – DPEB	Maria Cristina Dias Bittencourt	1.315.XXX-9	Coordenadora
	Diretoria-Geral – DG	Denise Estorilho Baganha	4.427.XXX-9	Membro
		Valdirene Gandolfo Parolin	5.643.XXX-2	Membro

Art. 2.º Compete à Comissão de Coleta Seletiva da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR:

- Criar a logística interna de divulgação, conscientização, sensibilização e implementação das normas vigentes;
- Articular a participação de todos os agentes públicos, colaboradores, terceirizados e fornecedores, mediante ações permanentes de conscientização e sensibilização, fazendo uso dos meios de comunicação existentes nos órgãos ou entidades envolvidos;
- Promover abertura de Edital de Chamamento Público para selecionar três categorias: associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis; entidades sem fins lucrativos; sociedade empresarial ou empresa unipessoal, com a finalidade de fazer a coleta dos materiais recicláveis, e encaminhar para as empresas recicladoras, ao destino adequado;
- Realizar estudos, monitoramento e orientação sobre a atual situação da gestão dos resíduos sólidos para a implantação da coleta seletiva;
- Recomendar ao titular da Pasta, respeitada a disponibilidade financeira orçamentária, a aquisição dos equipamentos indispensáveis à separação e à coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis,

- mediante justificativa e especificação técnica, os quais poderão ser consultados no site da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável;
- Definir na Secretaria de Estado da Educação espaço adequado para armazenamento e triagem dos resíduos sólidos recicláveis, sempre que o volume gerado assim exigir;
- Identificar os locais adequados referentes à instalação dos recipientes de acondicionamento dos resíduos, para posterior coleta das entidades selecionadas em Edital de Chamamento;
- Realizar formação para a equipe de limpeza sobre separação, abordando segregação, manuseio seguro de resíduos e práticas sustentáveis;
- Realizar formação com os servidores, abordando o cumprimento do Decreto n.º 1.300, de 2022 e a política nacional de resíduos sólidos;
- Estabelecer indicadores para monitoramento da eficácia referente à implantação da Coleta Seletiva, como aumento na quantidade de resíduos reciclados, adesão dos usuários e descarte dos materiais nas lixeiras adequadas, a fim de alcançar os objetivos definidos;
- Elaborar cronograma de implantação da Coleta Seletiva.

Art. 3.º Cabe à Comissão de Coleta Seletiva definir a destinação do material coletado, obedecendo a seguinte ordem:

- Associações e Cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
 - Entidades sem fins lucrativos;
 - Sociedade empresarial ou empresa unipessoal relacionada à industrialização ou comércio de material reciclado.
- Parágrafo único. O destinatário do material coletado será selecionado por meio de Edital de Chamamento, cujos critérios de participação e de avaliação serão definidos pela Comissão de Coleta Seletiva, observando a legislação vigente.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de novembro de 2024..

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

139171/2024

PARANÁ EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2024 – PREDUC/SUPER

“Designação de substituto do Agente de Controle Interno do Serviço Social Autônomo Paranaeducação por motivo de férias do titular”.

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nº 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o auditor interno Washington Luiz Moreno, RG nº X.553.85X3, para responder como Agente de Controle Interno do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, em substituição à servidora Carla Vanessa Augustinhak, RG nº X.823.36X-X, por motivo de férias, no período de 02 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto nº 657/2023

139647/2024

